

Processo Eletrônico

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 166/2024 (PROCESSO Nº 19401/2024)

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROJETO ENXERGAR E HUMANIZAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com base nos artigos 142, VII e 163, IV ambos do Regimento Interno, apresentamos ao processo em epígrafe a seguinte Emenda, em análise:

Art. 1°. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 2° do Projeto de Lei do Executivo que INSTITUI O PROJETO ENXERGAR E HUMANIZAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com a seguinte redação:

"Art. 2°.

(...)

Parágrafo único. Os exames e consultas a que serão submetidos os alunos, deverão ocorrer durante os seis primeiros meses de cada ano letivo."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo de enriquecer o excelente projeto de iniciativa do Executivo Municipal de Cuiabá/MT.

A iniciativa aqui apresentada irá contribuir a realização das consultas e exames no mais breve tempo para que os alunos possam usufruir do benefício diante da necessidade.

Em razão do exposto, submeto a presente emenda ao projeto de lei para apreciação, solicitando o apoio e aprovação dos nobres pares.



